

## *Roberto Freire*

da série “Contemporâneos do Futuro”

Vilma Figueiredo e Caetano E. P. de Araújo.

Brasília: Editora da UnB, 1997.

### *Eurico Antônio Gonzalez Cursino dos Santos*

O senador Roberto Freire, por intermédio da pena dos professores Vilma Figueiredo e Caetano E. P. de Araújo, revela-nos suas idéias e, através delas, dá-nos mostra de uma maneira sólida e contemporânea de tratar-se uma questão que deixa quase todos sem ação, hoje em dia: é possível agir com “princípios” nesses tempos de hoje, tão pragmáticos e “flexíveis”? O que seria mesmo ação com princípios?

Max Weber deixou-nos um penetrante diagnóstico das modalidades alternativas e opostas de organização da consciência moral no século XX: ou ética da convicção, ou ética da responsabilidade. A ética da convicção, legado do mundo tradicional, permite aos que têm a consciência “convicta” a tranqüilidade das certezas absolutas e desconhecedoras dos direitos alheios a outras idéias e crenças. É uma maneira de agir-se com “princípios”, não resta dúvida. Elege-se algumas “verdades” de procedência sobre-humana, e adapta-se toda a ação, toda a realidade social a elas. Não importa que se pense diferente — a diferença é apenas signo do erro, que deve ser “corrigido” pelo silenciar da diferença, pura e simplesmente. O “princípio” da ação goza assim de uma vida mais fácil, visto que não precisa dar conta da diferença — esta é que precisa submeter-se a ele. O princípio é, assim, rígido e, mesmo, orgulhoso de sua fixidez. O senador Freire esforça-se, ao longo de todo o livro, por caracterizar tal tipo de organização da consciência moral como sendo o mais grave obstáculo à existência de uma esquerda política com princípios no Brasil moderno. Que se entenda bem, porque é exatamente aqui que está o ponto: os princípios rígidos que fazem de seus possuidores “convictos” são a morte da ação com princípios, hoje em dia.

---

Eurico Antônio Gonzalez Cursino dos Santos é doutor em sociologia e professor adjunto do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília.

Ao contrário, a ética da responsabilidade coteja princípios e conseqüências, compara a minha verdade com o direito alheio de elaborar a sua própria — mas isso sem transformar a própria ação em algo disforme, sem coerência interna e, portanto, mero reflexo do poder das conjunturas econômicas e políticas. É necessária, bem entendido, uma certa envergadura moral e intelectual para que se possa perceber, e praticar, a diferença entre a ética da responsabilidade e a mera adaptação aos interesses circunstancialmente mais fortes. Sim, porque o ético da responsabilidade aproxima-se, troca-se com detentores de poder que o convicto simplesmente demoniza e de quem afasta-se com uma altivez sanitária — deixando-lhes o campo livre para que usem o poder, que afinal é deles, como bem entenderem. Assim o convicto dorme tranqüilo, embalado pela incorruptibilidade de seus princípios, e a realidade da injustiça social, bem, essa pode grassar à vontade, crê o convicto, desde que eu me salve, puro e casto...

O senador Freire, homem maduro, não está muito interessado na castidade de suas idéias — mas interessa-se pela vida real das mesmas. Ensina, através de sua prática política, que a esquerda dos tempos atuais não só pode como deve ter princípios — esta é justamente sua diferenciação perante outras posturas no espectro político brasileiro e internacional (vide as recentes guinadas à esquerda na Inglaterra e na França). Mas esclarece-nos também sobre a pergunta: o que é ação com princípios, nos dias de hoje? Como unir princípios e flexibilidade da ação? A resposta resume-se em uma palavra: *flexibilidade*. Nos nossos tempos, os princípios devem, exatamente para sobreviver, serem capazes de desencarnarem-se da roupagem concreta das leis e dos costumes morais. Os princípios devem, cada vez mais, tornar-se *abstrações* conscientes desta sua condição: ou seja, devem saber que não são leis concretas, *não devem aspirar tornar-se enunciados integrais de leis* - ao contrário, devem entender a concretização das leis como o resultado do espaço em que se relacionam e se “trocam” os diferentes princípios (se é que os há tantos assim). Apenas assim o princípio pode fazer justiça ao legado da cultura da modernidade, cultura subjetiva, na qual a tolerância e a diferença são funcionais. O princípio, adverte-nos o senador através de sua prática e de suas idéias políticas, é flexível na exata medida em que é produzido e nutrido *reflexivamente*. Se a consciência do político for capaz de abrigar o princípio enquanto abstração, sem ceder ao desejo “salvífico” de eternizá-lo literalmente em regras concretas, a ação do político poderá dar vida real a tal princípio, através das concessões recíprocas, dos acordos e das limitações: eis a vida concreta possível de um princípio que não se concebe como um instrumento de imposição tirânica.

Feitas estas considerações centrais, podemos entender melhor o esforço do senador para atualizar a idéia de esquerda na política brasileira, que é o tema constante de todos os capítulos. No primeiro, sobre o fim do socialismo, o senador e os professores passam em revista as estruturas históricas que levaram ao apogeu e à derrocada do socialismo. Desse balanço, conclui-se pela necessidade de "reconstrução da utopia socialista" (não há mudança social sem "utopismo", pensa o senador) a partir dos ideais caros e não superados da esquerda: justiça social, igualdade e, agora com mais força do que nunca, "democracia radical".

No capítulo 2, o senador Freire expõe seu pensamento sobre as relações entre o Estado, a democracia e o mercado. Nem Estado sem mercado (como no socialismo do planejamento total, da "racionalidade absoluta"), nem mercado sem Estado (como no neoliberalismo do "Estado mínimo"). A solução de mediação encontrar-se-ia na "ampliação progressiva da democracia", processo que poderia dar surgimento a uma terceira esfera, que providenciasse as pontes e os limites entre Estado e mercado: uma "esfera pública atuante", esfera da exposição e debate das diferenças, que fixe, "consensual ou majoritariamente, os parâmetros que regulem a ação do dinheiro e do poder", ou seja, quais os campos da vida regidos pela lei, quais os regidos pelo dinheiro, e quais os regidos pela livre interação dos cidadãos. Esta é, eu diria, a tese central da proposta de nova caracterização da esquerda, tal como feita pelo senador Freire. Prevenido tanto contra os excessos do Estado socialista tirânico, quanto contra a desumanidade inata das sociedades que se organizam exclusivamente pelo "mercado livre", o senador propõe um espaço público radicalmente democrático como o novo ideal norteador para a esquerda — sendo a sua função justamente a limitação das tendências "imperialistas" seja do Estado, seja do mercado. O ganho em realidade de tal proposta parece-me evidente: para sustentar-se, ela não precisa propor, com a leviandade incauta dos "convictos", que realidades estruturais da existência social humana, como o Estado ou o mercado, simplesmente deixem de existir. Ao contrário, contabiliza-as e *pensa-as a partir do fato de suas existências*.

Se o espaço público radicalmente democrático é a nova finalidade histórica da esquerda, a maior parte dos meios hoje disponíveis para tanto teria surgido da "revolução científica e tecnológica" ("a mais radical das revoluções já experimentadas pela humanidade", conforme se lê à p. 71), que é o objeto do terceiro capítulo. Raciocinando criativamente com as premissas marxistas sobre o dinamismo histórico liberado pelas relações entre a estrutura das forças produtivas e a das relações de produção de uma dada

sociedade, a revolução científica e tecnológica é vista, esperançosa e utopicamente, em sua virtualidade. Ou seja, é vista como abridora de caminhos e instaladora de possibilidades (ao mesmo tempo em que se constata seus atuais efeitos perversos), e não como o fado do desemprego estrutural. Sim, é verdade, argumenta o senador, que o desenvolvimento científico e tecnológico ataca mortalmente um certo tipo de emprego, o fabril e o agrícola. Mas e daí? Resta-nos apenas o choro? Não. Honrando a grandeza do pensamento de K. Marx, resta claro ao senador e aos professores que tamanhas alterações nas forças produtivas apenas põem as alterações nas relações sociais de produção na ordem do dia, muito antes de congelá-las... Trata-se de criar, a partir de análises desassombradas mas não apocalípticas acerca da natureza da vida social capitalista, modelos de organização social que possam catalisar as alterações que estão latentes, pulsando na nova ordem social — mas para isso é preciso *criar* tais modelos, e não repetir os do passado. O senador aposta no “surgimento, numa fantástica aventura humana, da civilização do conhecimento e da informação” (p. 74). Se os ideais da esquerda não ajudam a conformar a realidade, há de ser esta nova realidade, a única de que dispomos...

No capítulo 4, o senador aborda as “reformas necessárias”. Seriam elas: a reforma do Estado, a reforma previdenciária, a reforma patrimonial (privatizações), a reforma tributária, a reforma agrária, a reforma do sistema financeiro e a reforma do sistema educacional. Sem entrarmos em detalhes, deve-se deixar claro que a agenda reformista do senador, se coincide formalmente com a agenda neoliberal, dela diverge substantivamente em termos de conteúdo. Em geral, as reformas do senador não passam pela minimalização do Estado, mas sim pelo redirecionamento das competências deste, cujo papel como agente de justiça social e de mais igualdade de oportunidades vem a ser reafirmado. O senador advoga um “Estado forte”, capaz de regular o mercado, garantir a seguridade social e induzir o desenvolvimento (especialmente através de sua política científica e tecnológica). Tal Estado forte não deve ser confundido, entretanto, com o “Estado total” (p. 107), empreendedor, com intervenção direta na economia. Os tempos deste último já teriam acabado. O Estado forte significa fronteiras para a organização da sociabilidade que brota do mercado; dentro de tais fronteiras, é desejável, em nome da produtividade econômica, que a lógica do mercado tenha livre curso. Trata-se de limitar as diferentes “esferas” da vida social, fazendo com que cada uma delas seja regida por seu princípio intrínseco de justiça — Estado (poder), mercado (dinheiro), espaço público (democracia radical).

Finalmente, no capítulo 5 o senador Freire e os professores Figueiredo e Araújo procuram delinear o perfil da "Nova Esquerda". O principal traço de tal perfil seria o que garante, "nesse processo de mudanças, das instituições e da organização social que tenham capacidade de *incluir*, de *humanizar*, de *impedir a barbárie*" (p. 143, grifos meus). E o principal instrumento de tal desafio seria justamente a nova "esfera pública", a da democracia radical. Essa esfera parece ser o eixo que sustenta todo o esforço político, moral e intelectual do senador. Um exemplo de concretização de tal tendência cultural à democratização radical de parte importante dos laços sociais seria a Internet, que não é de governos, não é de mercados, não é de ninguém e é de todos. É tal condição de corporificação do espaço público radicalmente democrático que possuiria a Internet seria a prova mais cabal da viabilidade da aposta do senador: a Internet surgiu espontaneamente, com a força irresistível das tendências históricas profundas — não há "voluntarismo" em sua eleição à condição de exemplo do espaço público radicalmente democrático. Ela simplesmente concretiza tal espaço — e reage quando se quer limitar sua condição através da lei estatal, como por exemplo nos recentes debates sobre a proibição de "pornografia" na rede.

Para o senador, a atmosfera dessa nova esfera pública radicalmente democrática é o *consenso*. A idéia de consenso deve ser entendida em toda a sua amplitude: ela significa, sempre que possível, a superação da decisão *majoritária*, cuja característica é a de lidar de maneira rude e impositiva com as diferenças de posições. O consenso lhe é civilizatoriamente superior. E tais consensos devem versar primordialmente sobre os domínios em que poder e dinheiro podem circular de forma legítima.

A nova esfera pública também pressupõe o alargamento da cena política, com a incorporação de novos atores além dos tradicionais partidos. Para o senador, movimentos e correntes de opinião não partidários (exemplo clássico: os ecologistas) devem ser legitimamente recebidos na nova política. De uma forma geral, o espaço público radicalmente democrático depende da ampliação das formas da democracia direta, sem o monopólio "que os partidos exercem na mediação entre cidadãos e Estado" (p. 165).

O pensamento do senador parece-me fraquejar em um ponto: não há, no livro, indicações de um tratamento renovador para a questão do indivíduo. A obra política de Marx já padecia de tal carência: o "homem novo", que construiria a nova sociedade, seria um ser não-egoísta, inteligente, solidário e, ao mesmo tempo, altamente ciente de seus interesses próprios. Ou seja, seria um homem advindo de um outro mundo que não o nosso... O senador parece não se dar conta da magnitude desse problema, quando ape-

nas enuncia, sem indagar-se sobre os obstáculos (que são inúmeros), ser chegado o “momento do cidadão livre e, ao mesmo tempo, responsável pelo coletivo, do cidadão que é pessoa pública” (p. 80). O erro de Marx, seu otimismo ingênuo, parece ter grande força, pois que sobreviveu a todo o interessantíssimo esforço de crítica e de renovação empreendido pelo senador. Aparentemente, a esquerda talvez ainda não tenha aprendido que o “indivíduo” é um *problema*, devendo ser tratado muito mais sob o signo da incógnita do que sob o da afirmação. O velho pensamento liberal sabe muito bem disso, e esta é uma das razões de sua vitalidade histórica.